

Desembargador Jorge de Oliveira Vargas

O primeiro contato do Desembargador Jorge de Oliveira Vargas com os Juizados Especiais aconteceu nos primeiros anos de vigência da Lei 9.099/95. Como juiz de direito, ele integrou o Juizado Especial Criminal de Curitiba em sua fase inicial.

Para o Desembargador a Lei dos Juizados foi marcante para a democratização da Justiça:

“Fui designado para atuar na área criminal. Agora era possível fazer-se acordo em relação a todos os crimes de menor potencial ofensivo. O local onde foi instalado o Juizado vivia repleto de gente. Estávamos vivenciando uma espécie de encontro do Poder Judiciário com a sociedade. Agora qualquer um poderia, diretamente, e sem a necessidade da presença de um advogado (necessário só em casos especiais), fazer a sua reclamação. As audiências aconteciam durante o dia e durante a noite. Havia uma espécie de “multiplicação dos pães”, pois um juiz poderia, ao mesmo tempo, realizar várias audiências, dezenas até, pois era representado, na fase da conciliação, por conciliadores ou juizes leigos, no cível. No Juizado criminal a participação do Ministério Público foi marcante. A denúncia não mais era obrigatória; aliás, só se denunciava em último caso. As questões criminais eram resolvidas, quando possível, através de conciliações, e quando eram inviáveis, através da transação penal, que era uma espécie de acordo feito com o Ministério Público.

As pessoas saíam satisfeitas; sentiam-se valorizadas. A reparação do dano era priorizada frente à pura e simples punição. A conciliação tinha um duplo efeito: solucionava o litígio presente e procurava evitar litígios futuros.

Tenho um caso peculiar para contar de como as coisas eram ali resolvidas da maneira melhor possível.

Era final de ano, o trânsito em Curitiba estava muito agitado em razão das compras de natal de última hora; e nesse “corre-corre” aconteceu um acidente. Um carro bateu no outro. Um dos motoristas, mais alterado, não conseguiu manter a calma e, discutindo com o outro, acabou por dar-lhe um soco no rosto.

Feito o boletim de ocorrência, foi marcada a audiência. Crime: lesões corporais leves. Na audiência estavam presentes o agressor, a vítima e sua mulher. Quando eu disse que aquilo poderia ser resolvido através de uma conciliação entre a vítima e o agressor, a mulher da vítima pediu a palavra e disse o seguinte: “ doutor juiz, posso fazer uma proposta? ” ao que eu respondi afirmativamente, e ela continuou: “temos uma filha de 7 anos, que estava no carro quando meu marido foi agredido; e a partir desse dia minha filha fica em pânico a cada vez que seu pai sai de casa; fica imaginando que ele poderá novamente ser agredido. Minha filha está adoecendo por isso, doutor. ”

Ao ouvi-la contar esse fato, perguntei-lhe; e qual é a sua proposta? Ela respondeu: “eu gostaria que esse senhor (referindo-se ao agressor) aceitasse ficar conversando amigavelmente com meu marido; e o senhor, doutor juiz, marcasse uma nova data para eu trazer minha filha para que ela veja que o ‘homem mal’ que ela imagina, não irá mais

agredir seu pai". O agressor gostou da ideia e ainda completou: "a senhora me permite trazer um pequeno presente para oferecer à sua filha?" Foi aceito.

Assim, na outra audiência, ficaram vítima e agressor conversando amistosamente, quando a menina, de 7 anos, entrou na sala em companhia de sua mãe e presenciou aquela cena; em seguida, como prometido, o presente foi entregue e ela abriu um largo sorriso.

Estava encerrado o processo. A menina recuperou a serenidade e a paz de espírito. Isso só poderia ter ocorrido no Juizado, jamais numa Vara Criminal comum".

Além da área criminal, o Desembargador Jorge de Oliveira Vargas atuou na área Cível e também nas Turmas Recursais. Foram cerca de 7 anos de trabalho dentro do Sistema dos Juizados Especiais, época que ele recorda com bastante gratidão: "Foram anos gratificantes de atividade jurisdicional, sinto-me um privilegiado por ter sido juiz dos Juizados Especiais em Curitiba", destaca o Desembargador.